



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 23/2001

Concede auxílio financeiro.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à entidade Lar dos Meninos Dom Orione, CNPJ 20.917.647/0001-90, com sede a Fazenda Campo Alegre, Município de Morada Nova de Minas/MG, no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) para fazer face as despesas daquela entidade com menores encaminhados do Município de Campos Altos/MG.

Artigo 2º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de Maio de 2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal